

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01658/2022

DATA: 16/05/2022

PROCESSO Nº 00957135/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa OUROFERTIL DO NORDESTE LTDA , estabelecida na ROD CE -422 -KM-11, NULL, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, SAO GONCALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.608.037/0007-67 e CGF nº 06.337.766-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	31043010	SULFATO DE POTÁSSIO GRANULADO
2	31042090	CLORETO DE POTASSIO GRANULADO
3	31031900	SUPERFOSFATO SIMPLES
4	31022100	SULFATO DE AMONIO
5	31021010	UREIA
6	31042090	CLORETO DE POTASSIO PÓ
7	31054000	MAP GRANULADO

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de

processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo ‘Nº Processo Vinculado’, o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

